



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GABINETE DO CONSULTOR JURÍDICO

---

**DESPACHO n. 01294/2017/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**

**NUP: 00727.001316/2017-80**

**INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONJUR/MAPA**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2017/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, da lavra do Dr. JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA, devidamente apreciado no **DESPACHO n. 01292/2017/CONJUR-MAPA/CGU/AGU** pela Dra. Cleide Siqueira Santos, Coordenadora de Processos Licitatórios, Contratuais e Assuntos Internacionais, por seus próprios fundamentos jurídicos, cuja ementa segue transcrita:

EMENTA: I. Parecer referencial. Orientação Normativa nº 55, de 2014, da Advocacia-Geral da União. Convênio de repasse. Decreto nº 6.170, de 2007. Portaria Interministerial nº 424, de 2016. II. Estão dispensadas da análise individualizada pela CONJUR as minutas dos termos aditivos de convênios para transferência de recursos da União, visando à prorrogação do seu prazo de vigência, uma vez observados os requisitos do Parecer. Minuta-padrão aprovada pela Consultoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos conforme sugerido:

Sugere-se o encaminhamento deste Parecer à Secretaria Executiva – SE/MAPA para divulgação entre todos os órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que realizam transferência voluntária de recursos federais mediante convênios.

Pontua-se, derradeiramente, a necessidade de encaminhamento da presente manifestação jurídica referencial, se e após devidamente aprovada pela autoridade superior desta CONJUR-MAPA, à Consultoria-Geral da União, devendo ser abertas tarefas simultâneas para o Departamento de Coordenação e Orientação dos Órgãos Jurídicos - DECOR e para o Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas - DEINF, nos termos do que determina o Memorando Circular nº 020/2017-CGU/AGU, de 19 de maio de 2017.

Brasília, 01 de dezembro de 2017.

FABIO F. M. FERNANDEZ  
Consultor Jurídico em exercício

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00727001316201780 e da chave de acesso fb299c04



Documento assinado eletronicamente por FABIO FERNANDO MORAES FERNANDEZ, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 94119837 e chave de acesso fb299c04 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABIO FERNANDO MORAES FERNANDEZ. Data e Hora: 01-12-2017 17:30. Número de Série: 102881. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v4.

---